

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / SERRINHA - BA**

BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) SERRINHA - BA, quando da sessão realizada no dia 24/01/2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES						
Jari / SERRINHA - BA						
Seq.	Data do Julgamento	Nº Sistema	Recurso	Nº AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/01/2019	9828		SH00016824	NTH2033	Indeferido
2	24/01/2019	9810		SH00019280	NTH2033	Indeferido
3	24/01/2019	9388		SH00019347	PKX7267	Deferido
4	24/01/2019	9844		SH00020459	OZD1874	Indeferido
5	24/01/2019	9836		SH00022148	OKL0373	Indeferido
6	24/01/2019	9860		SH00022237	JMN4487	Indeferido
7	24/01/2019	9895		SH00022500	PKZ7281	Indeferido
8	24/01/2019	9801		SH00022857	PZQ2780	Deferido
9	24/01/2019	9852		SH00023056	PKT9548	Indeferido
10	24/01/2019	9793		SH00023195	PKW4116	Indeferido
11	24/01/2019	9785		SH00023561	PKX2055	Deferido
12	24/01/2019	9887		SH00023636	MUW7360	Indeferido
13	24/01/2019	9903		SH00024034	OKO1461	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia - CETRAN/BA, Av. Antonio Carlos Magalhães, nº7744, Pernambués – Salvador/BA, CEP: 41.100/140. O Recurso deverá ser protocolado na JARI SERRINHA, CEP: 48700-000.

Secretaria da JARI SERRINHA, 24 de janeiro de 2019.

GENIVAL COSTA REIS
Presidente da JARI / SERRINHA - BA